



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

LEI Nº 7.853 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA na forma que especifica a Lei Ordinária nº 6.203, de 4 de janeiro de 2023, que: “**INSTITUI** o Dia das Artes Marciais e Esportes de Combate”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º da Lei Ordinária nº 6.203, de 4 de janeiro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Fica inserido no *Calendário Oficial do Estado do Amazonas* o *Abril Faixa Preta voltado para valorização das artes marciais e esportes de combate.*”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.